

## EDITAL Nº 03/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

### COORDENAÇÃO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### **Divulga os candidatos à eleição do Colegiado do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.**

Tendo em vista o que determina o Edital nº 02, de 07 de Agosto de 2025, publicado pelo Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, o qual estabelece normas e procedimentos para eleição de membros do Colegiados do Curso, a coordenação do referido Curso, Campus de Caçador, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar públicos os nomes dos candidatos e as normas e procedimentos para a realização da campanha eleitoral para a eleição do Colegiado do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNARP), seguindo as normativas deste edital.

**Art. 2º.** Tornar público que os professores do curso da área de formação específica que se candidataram, mediante formulário Microsoft Forms®, até o dia 08 de agosto de 2025, mencionando ciência do conteúdo do Edital 02 e manifestação clara de sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso, são os professores: Carlos Alberto Zorzo, Ireus Carlos de Souza Junior, Daniel Antônio Conte, Sidnei Roberto Duarte e Edson Donizetti Dalla Santa.

**Art. 3º** Tornar público que os professores do curso da área de formação básica que se candidataram, mediante formulário Microsoft Forms®, até o dia 08 de agosto de 2025, mencionando ciência do conteúdo do Edital 02 e manifestação clara de sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso, é a professora Sandra Mara Bragagnolo.

**Art. 4º.** Estabelecer os critérios para campanha eleitoral ao Colegiado, conforme segue:

**§1º.** A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 11 de agosto de 2025 (após divulgação desse edital), até as 23h do dia 13 de agosto de 2025.

**§2º.** Os professores podem utilizar-se dos canais de comunicação discente e docente para divulgarem suas candidaturas e intenções junto ao colegiado.

**§3º.** As interações dos candidatos com seus pares devem respeitar as normas éticas vigentes nos estatutos institucionais.



**Art. 5º.** Caberá aos candidatos o pedido de Recurso ou Impugnação da campanha, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

**Parágrafo único:** O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, [ads@uniarp.edu.br](mailto:ads@uniarp.edu.br), com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

**Art. 6º.** Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 11 de Agosto de 2025.

André Leonardo Radeck Maia  
Coordenador do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.  
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe

